## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 692/2019 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 22 de outubro de 2019

## **DECISÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERALSO das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir o parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 0391-002699/2016, relativo ao Auto de Infração nº 00356/2016, lavrado em desfavor de RITA NOELIA FONTINELE BOTELHO r transgressão do artigo 54, inciso XXIII da Lei Distrital nº 41/1989 c/c artigo 55, inciso I e artigo 56, inciso I do Decreto Distrital nº 3.031/2002, DECIDE:

I – **CONHECER e DAR PROVIMENT** po recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF n.º 867/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para **ANULAR** o Auto de Infração nº 0356/2016, ante a inexistência de elementos comprobatórios da autoria da infração.

II – **NOTIFICAR** a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

III – Publique-se e notifique-se.

## **JOSÉ SARNEY FILHO**

Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 25/10/2019, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quintafeira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **30249302** código CRC= **E8704141**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

0391-002699/2016 Doc. SEI/GDF 30249302